

**DESPACHO Nº. 44/22-PR**

Considerando que foi prorrogada a situação de contingência, até às 23h59m de 17 de julho de 2022, devido ao nível de risco de incêndio rural em todo o território continental;

Considerando que se mantém a previsão de condições meteorológicas extremamente gravosas para os próximos dias, com a manutenção de elevadas temperaturas e baixos níveis de humidade relativa do ar;

Considerando a necessidade de manter, ao nível do território municipal, as medidas preventivas que foram adotadas para dar resposta ao elevado risco de incêndio rural;

Determino, em aditamento ao meu Despacho nº. 43/22-PR e nos termos do disposto no artigo. 16.º da Lei nº. 65/2007, de 12 de novembro, na sua atual redação, que o Plano Municipal de Emergência e Proteção Civil de Cantanhede manter-se-á ativo até que se mantenham os pressupostos que estiveram na origem da sua ativação, devendo ser desencadeadas as operações municipais de proteção e socorro que se mostrem necessárias, em harmonia com o plano municipal de emergência de proteção civil e com o sistema de gestão de operações, com vista a possibilitar a unidade de direção das ações a desenvolver, a coordenação técnica e operacional dos meios a empenhar e a adequação das medidas de carácter excecional a adotar.

Cantanhede, 15 de julho de 2022

A Presidente da Câmara Municipal de Cantanhede,



(Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira)